



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
REITORIA



Memorando: 715/2017/GAB

Diamantina, 31 de maio de 2017

A Sua Senhoria o Senhor,
Lúcio dos Santos Santana
Diretor de Contabilidade e Finanças

Assunto: Informe procedimentos pagamentos compromissos pendentes UFVJM.

Senhor Diretor,

De ordem, encaminhamos a V. S^a, em atenção ao Ofício nº 099/2017 /PROPLAN, referente aos informes acerca de procedimentos para pagamento de compromissos pendentes UFVJM, despacho favorável do senhor Reitor, para providências.

Atenciosamente,

Fernando Borges Ramos

Chefe de Gabinete Reitoria/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
PROPLAN



Ofício nº 099/2017/PROPLAN/UFVJM

Diamantina, 04 de Maio de 2017.

A Sua Magnificência
Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM

Assunto: Informe procedimentos pagamentos compromissos pendentes UFVJM.

Magnífico Reitor,

1. Conforme cronograma de desembolso e repasse de recursos impostos pelo MEC às universidades federais, vimos por meio deste informar que o recurso recebido no mês corrente não será suficiente para pagarmos todos os compromissos liquidados pela UFVJM.
2. Com vistas a manter o funcionamento da instituição, foram priorizados os pagamentos de bolsas e serviços terceirizados (na medida do recurso disponível).
3. Assim, em virtude deste fato, não está sendo possível realizar o pagamento dos documentos fiscais (Notas Fiscais) na ordem cronológica de entrada nesta Pró-Reitoria, conforme o que determina a Instrução Normativa nº 02 de 06/12/2016:

Art. 2º - O pagamento das obrigações contratuais deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, a ser disposta separadamente por unidade administrativa e subdividida pelas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços; ou

IV - realização de obras.

§ 1º - Incumbe à autoridade competente de cada unidade administrativa estabelecer a ordem de priorização de pagamento entre as categorias contratuais contidas nos incisos do caput. (grifo nosso)

Recebido em 04/05/2017
Walterson Nogueira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS
VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
PROPLAN



4. Diante do exposto acima, solicitamos que, caso a Reitoria tenha uma priorização diferente da apresentada no item 2 deste ofício, favor nos informar para que possamos tomar as devidas providências.
5. Certo de contar com vossa costumeira atenção, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Prof. Fernando Costa Archanjo
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento - UFVJM

de acordo.

17/05/17

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor / UFVJM